



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ

R E L A T Ó R I O

CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL -ANO/2012 - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
(compreendendo o período de 11.11.2011 a 18.09.2012)

Em cumprimento aos dispositivos no art. 40, inciso XXII, letra "c", da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e Provimentos nº 066/2009 da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado, datado de 11.12.2009, tenho o prazer de apresentar o resultado da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, procedida no CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, desta Comarca, de acordo com a Portaria 005/12 e Edital de Convocação, ambos datados de 27 de agosto do corrente ano.

Constam do presente RELATÓRIO informações sobre os resultados obtidos no decorrer da mencionada Correição, abrangendo o período compreendido entre 11 de novembro de 2011 a 18 de setembro de 2012.

Os trabalhos correcionais foram realizados seguindo a ordem de serviço constante da ata de instalação lavrada em 06 de setembro do corrente ano.

Durante os trabalhos correcionais foram vistos e examinados livros, processos e documentos diversos relativos ao período acima mencionado.

Para melhor esclarecimento das atividades desenvolvidas, foram elaborados quadros demonstrativos anexados a este relatório. No entanto, merece destaque alguns assuntos expostos a seguir:

Os trabalhos referentes a presente Correição tiveram início às 9:00 horas do dia 06 de setembro de 2012, no Cartório Extrajudicial sito à Praça Professor Mundico Costa, 118 - Centro, oportunidade em que foi lavrada a respectiva ata de abertura, fazendo-se presentes os funcionários do Cartório e a Secretária da Correição. O término dos trabalhos ocorreu às 17:00 horas do dia 18 de setembro de 2012, conforme podemos constatar da ata de encerramento.

Iniciados os trabalhos da presente Correição, foram feitas as comunicações de praxe aos eminentes Desembargadores: Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Conselho da Magistratura do Estado, Corregedor Geral da Justiça do Estado, bem como aos Excelentíssimos Senhores: Procuradora Geral da Justiça do Estado e a Corregedora Geral do Ministério Público.

Existe nesta Comarca apenas um (01) Cartório Extrajudicial, ou seja, 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Registro Civil sendo sua titular: Nazaré Pessoa de Brito Rocha.

DA JUÍZA DE DIREITO

Assumi o cargo de Juíza de Direito desta Comarca, em 08.04.1998, procurando desde então, desempenhar o meu trabalho visando a celeridade, organização e aperfeiçoamento dos serviços notariais e registrais.

DOS SERVENTUÁRIOS

A Tabeliã do Cartório do 1º Ofício, Sra. Nazaré Pessoa de Brito Rocha, assumiu como Tabeliã Substituta em 03.12.1970, passando a ser titular em junho de 1994, após o falecimento do titular Osmar Marques da Rocha, ocorrido em maio/94 e tem como auxiliar a Escrevente Juramentada Leide-Daiana Oliveira. O Cartório se encontra com suas instalações limpas e dispõe de espaço físico adequado para o bom funcionamento de seus trabalhos e oferece a necessária segurança. Ao proceder a verificação dos livros, processos e documentos diversos, constatamos que o Cartório possui os livros indispensáveis os quais se acham devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral, estão escriturados em dia, sem rasuras, espaços em branco e com as devidas assinaturas; As guias de recolhimento, as de aquisição de Selos de Fiscalização e Autenticidade, são arquivadas em pastas próprias; as guias de impostos e de taxas necessários para a prática dos atos notariais e registrais, estão regularmente quitadas e devidamente arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas, em caso de necessidade; os valores dos emolumentos pagos, estão sendo consignados nos documentos expedidos; a tabela de emolumentos elaborada pelo Poder Judiciário está afixada em um quadro em lugar bem visível, há também uma cópia da citada tabela, sobre o balcão do Cartório, de fácil leitura e acesso ao público; os livros, processos e papéis findos ou em andamento estão bem guardados, conservados e catalogados; possui arquivo de firmas em fichário e devidamente cadastrado no sistema; Nas dependências do estabelecimento, existe estoque de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis para atender à demanda; a Tabeliã já lavrou atos de divórcios, inventários ou partilhas nos termos da Lei nº 11.441/2007), não constatei a existência de qualquer irregularidade.

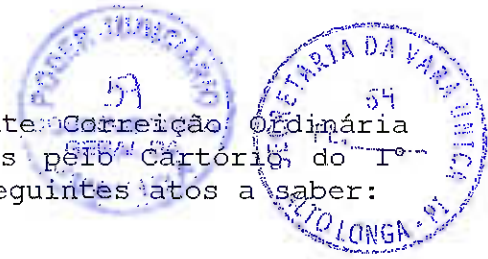
O Cartório do 2º Ofício - Registro Civil, que conforme Portaria nº 772/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde junho de 2009, suas atividades estão sendo exercida integralmente pela Tabeliã do 1º Ofício de Notas, Sra. Nazaré Pessoa de Brito Rocha. O Cartório se encontra com suas instalações limpas e dispõe de espaço físico adequado para o bom funcionamento de seus trabalhos. Ao proceder a verificação dos livros, processos e documentos diversos, não constatei a existência de qualquer irregularidade.

EMOLUMENTOS

O Cartório Extrajudicial (1º Ofício de Notas/Registro de Imóveis e 2º Ofício - Registro Civil), durante o período de 11.09.2011 a 18.09.2012, recolheu junto ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI, a importância de R\$ 9.952,11 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), correspondente a 10% dos emolumentos da receita do mencionado Cartório, conforme quadro demonstrativo anexo.

ATIVIDADES CARTORÁRIAS NO PERÍODO

Durante o período compreendido da presente Correição Ordinária Anual do Cartório Extrajudicial, foram praticados pelo Cartório do 1º Ofício/Registro de Imóveis e Registro Civil, os seguintes atos a saber:



Nº de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E
01	PROCURAÇÕES PÚBLICAS	394
02	PROTESTOS	00
03	ESCRITURAS PÚBLICAS	57
04	REG. DE IMÓVEIS	73
05	REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	47
06	REG. AUXILIAR Nº 3 (CÉDULAS)	05
07	REG. DE PESSOA JURÍDICA	09
08	INVENTÁRIO/DIVÓRCIO LEI Nº 11.441/2007	04
09	ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	02
10	CASAMENTOS	27
11	ASSENTOS DE NASCIMENTOS	170
12	ASSENTOS DE ÓBITOS	46
13	RESTAURAÇÃO DE ASSENTOS	03

Durante os trabalhos correccionais foram examinados na referida serventia os livros existentes e constantes da relação anexa, sendo também examinados e relacionados os processos de Inventários.

No mesmo sentido procedemos em relação ao Cartório do 2º Ofício, verificando-se que os termos lavrados nos livros próprios estão de acordo com a legislação específica, bem como verificando os processos de Habilitações de Casamentos.

Os livros existentes e em uso na citada serventia, foram minuciosamente examinados, não se verificando nenhuma irregularidade.

#### DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Os Cartórios estão funcionando na Praça Prof. Mundico Costa, nº 118 - centro.

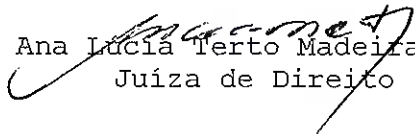
#### MEDIDAS ADOTADAS

Por fim, face ao péssimo estado de conservação de alguns livros, pelo decurso do tempo e manuseio, foram alguns encerrados e outros encapados e colocados as devidas identificações nos mesmos.

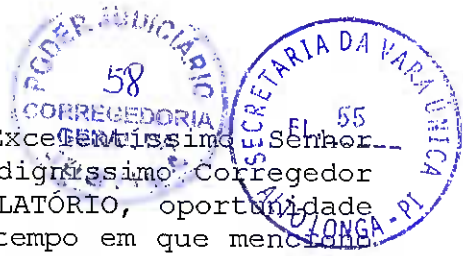
#### DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E REMESSA DO RELATÓRIO.

É importante ressaltar que no decorrer da correição, não ocorreu qualquer reclamação, representação ou denúncia contra qualquer dos servidores da Comarca, fato que constitui motivo de satisfação para todos aqueles que fazem parte do Judiciário Piauiense.

Assim, submeto à elevada apreciação do Excepcioníssimo Senhor Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho, digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, o presente RELATÓRIO, oportunidade em que expresso-lhe o mais conceituado respeito ao tempo em que mencionei o desejo, de acolher, as recomendações advindas dessa Douta Corregedoria de Justiça.

  
Dra. Ana Lucia Tertto Madeira Medeiros  
Juíza de Direito







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 183/2012.

Assunto: Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de ALTO LONGÁ-PI

Juiz Corregedor: Dra. Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros

Abrangência: 11 de novembro de 2011 a 18 de setembro de 2012.

Realização dos Trabalhos: 06 a 18 de setembro de 2012.

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ALTO LONGÁ-PI - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 066/2009 - MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (CGJ) - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA - DESPACHO DETERTIMANDO O SUPRIMENTO DAS OMISSÕES IDENTIFICADAS - RESPOSTA TEMPESTIVA NOS AUTOS - CORREIÇÃO COMPLEMENTADA - APROVAÇÃO - ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;
- 2- Verifica-se que a autoridade judicial deu fiel cumprimento à ordem de complementação da Correição trazendo à baila informações sobre a existência de livro para matrícula das oficinas, impressoras, jornais, periódicos, empresa de radiodifusão e agências de notícias, bem como índice de protesto.
- 3- Correição que se aprova, com ordem para o arquivamento do processo correicional no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da CGJ, uma vez que a complementação realizada pela autoridade judicial satisfaz ao que está determinado no despacho proferido nos autos;
- 4- Determinação de publicação do pronunciamento do magistrado e da decisão monocrática na página da CGJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5- Extração de cópia desses documentos para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI;

Trata-se da Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de ALTO LONGÁ-PI, levada a efeito no período de **11 de novembro de 2011 a 18 de setembro de 2012**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas nos Provimentos N.º 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com apuração das atividades Judiciais desenvolvidas de **06 a 18 de setembro de 2018**.

Após detida análise deste caderno processual, observei que a correição estava incompleta em virtude da ausência de informação sobre a existência dos livros: i) Matrícula das oficinas, impressoras, jornais, periódicos, empresa de radiofusão e agência de notícias (item F.1 – B) e ii) Índice de Protestos (item F.5).

Em resposta tempestiva, a Juíza responsável pela Correição atravessou o expediente de fl. 82 acompanhado pelos anexos de fls. 83 a 84.

Com efeito, a autoridade judicial notificou a tabeliã responsável pela serventia, a fim de que apresentasse as informações ausentes no Questionário Correicional.

Em resposta apresentada pela Sra. Tabeliã, consta que a serventia possui livro para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresa de radiofusão e agências de notícias, bem como índice de protesto. Acrescenta que, os livros não foram mencionados em razão de raramente serem utilizados, já que a cidade é pequena, a maioria da população é pobre e não utilizam os equipamentos.

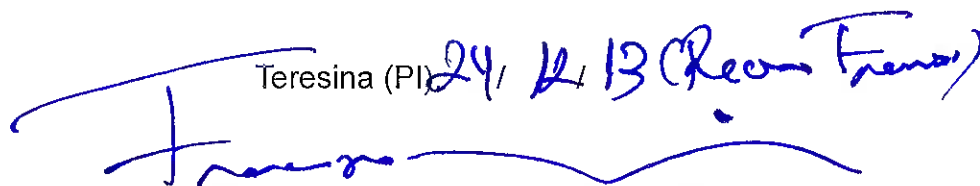
Com esses dados, tenho por supridas as omissões identificadas no processo correicional.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Cientifique-se o juízo de origem, servindo o texto desta decisão como notificação.

Disponibilize-se a resposta apresentada e inteiro teor desta *decisum* no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas nos assentamentos da Comarca de ALTO LONGÁ - PI, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI) 24/12/13 (Recorrido)   
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Corregedor Geral de Justiça